

**LEI Nº 2.052/ 2.013
DE 07 DE OUTUBRO DE 2.013**

**DENOMINA DE RUA FERNANDO PESSOA A ATUAL
PASSARELA EXISTENTE NO FINAL DA RUA JOSÉ
DE ALENCAR, LOCALIZADA NO BAIRRO
PALMARES.**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua Fernando Pessoa, a atual passarela existente no final da rua José Alencar, localizada no bairro Palmares.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 07 de outubro de 2013.

Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos sete dias do mês de outubro de 2.013.

Leiza Horsth Hermsdorff Mata
Assessora de Governo